



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 3944
24 de janeiro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO(D. O. 3944 de 23/01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 9011/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de eletricidade nas unidades de dependências desta secretaria.
Valor: R\$ 226.597,35
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA
Processo: 413/2023 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Serviço de revisão com troca de peças.
Valor: R\$ 40.000,00
Fundamentação: Art.24, XVII, da Lei 8666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO(D. O. 3944 de 24/01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 99/2023 – Fundo Municipal de Aposentadoria
Objeto: Serviços de energia elétrica.
Valor: R\$ 7.898,80
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO(D. O. 3944 de 24/01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: BANCO DO BRASIL S/A
Processo: 98/2023 – Fundo Municipal de Aposentadoria.
Objeto: Taxas.
Valor: R\$ 100,00
Fundamentação: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A
Processo: 101/2023 – Fundo Municipal de Aposentadoria.
Objeto: Serviços de fornecimento de água.
Valor: R\$ 926,42
Fundamentação: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Empresa: OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo: 100/2023 – Fundo Municipal de Aposentadoria.
Objeto: Serviços de telefonia.
Valor: R\$ 1.648,60
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo: 9014/2022 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Serviços de telefonia.
Valor: R\$ 78.051,08
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
Processo: 9012/2022 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Serviços de fornecimento de água.
Valor: R\$ 33.737,74
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: SAÚDE. COM. SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA
Processo: 7828/2022 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Serviços de consultas.
Valor: R\$ 156.000,00 (12 meses)
Fundamentação: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS(D. O. 3944 de 24/01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº.3776/2013

Empresa: M DA SIVA CURITIBA COMÉRCIO ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS
Processo: 299/2023 – Secretaria Municipal de Social
Objeto: Aquisição de pneus para veículos desta secretaria.
Valor: R\$ 12.880,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 420/2023 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de material hidráulico.
Valor: R\$ 87.020,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 356/2022, celebrado com a empresa **SILVER MOON CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO APURAÇÃO DO VALOR ECONÔMICO DE MUSEU DA CACHAÇA – PATY DO ALFERES, REFERENTE A ANÁLISE DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS**, aditivando o prazo do Contrato em 45(quarenta e cinco) dias, a partir de 14 de janeiro de 2023.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 006/2023 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

As candidatas deverão se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 31 de janeiro de 2023.

No ato de apresentação as candidatas serão orientadas para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 24 de Janeiro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração - Interina

**ANEXO ÚNICO**
PSICÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
60964-1	ANA BEATRIZ DIAS ROSA
62091-2	ALINE BIANCA DA COSTA CRUZ

CONTRATO Nº 008/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 008/2023, celebrado com a empresa **AAA ARSENIC ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO BEM COMO PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DE CUSTOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO – TRECHO DA RJ 125 (ENTORNO DO PONTILHÃO)**, no valor total de R\$ 78.000,00(Setenta e oito mil reais), tendo prazo de vigência de 150(cento e cinquenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 009/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 009/2023, celebrado com a empresa **AAA ARSENIC ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO BEM COMO PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DE CUSTOS, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO – PRAÇA GEORGE JACOB ABDUE E ENTORNO/RJ 125**), no valor total de R\$ 174.990,00(Cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), tendo prazo de vigência de 150(cento e cinquenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 18 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: Interina-LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 7694 de 24 de Janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	1704	4447	R\$ 90.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 90.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.32	1704	4452	R\$ 90.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 90.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Janeiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7695 de 24 de Janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 1.040.646,25 (UM MILHÃO, QUARENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN. E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.9.0.11	1800	4553	R\$ 200.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN. E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.1.9.1.13	1800	4554	R\$ 45.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN. E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.30	1800	4556	R\$ 30.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN. E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.36	1800	5263	R\$ 30.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN. E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.39	1800	4558	R\$ 100.000,00
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN. E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	4.4.9.0.52	1800	4559	R\$ 635.646,25
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.040.646,25

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Agência 4871 Conta 71005-5 Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 1.040.646,25

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.040.646,25	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1.040.646,25
Total	R\$ 1.040.646,25	Total	R\$ 1.040.646,25

Art. 3º – Fica alterada a fonte de recursos denominada **Regime Próprio de Previdência – Paty Previ** e codificada pelo número **0050** até 31 de dezembro de 2022 passando a ser denominada **Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)** e codificada por **1800** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Janeiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7696 de 24 de Janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.36	1500	4232	R\$ 480.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 480.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4234	R\$ 480.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 480.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Janeiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7697 de 24 de Janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 459.702,72 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1501	4765	R\$ 17.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.51	1501	5257	R\$ 442.702,72
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 459.702,72

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput pertence à seguinte especificação bancária:

Banco	Agência	Conta
Caixa Econômica Federal – 104	4871	71028-4



Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Recursos Próprios** e codificada pelo número **0100** até 31 de dezembro de 2022 passando a ser denominada **Outros Recursos Não Vinculados** e codificada por **1501** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STV/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Janeiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7698 de 24 de Janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 94.495,99(NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.9.0.93	1700	5272	RS 94.495,99
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 94.495,99

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVE	20.608.19.1159	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4.4.9.0.52	1700	4809	RS 94.495,99
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 94.495,99

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Janeiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.699 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação da Administração Direta, para o exercício de 2023, bem como fixa as medidas de combate à evasão e sonegação de tributos na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira mensal e as programações bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023, constantes nos anexos deste decreto, conforme disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os créditos adicionais abertos em favor dos grupos de despesas relacionados na Lei nº 2.840 de 27/12/2021, terão seus valores incorporados ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que será automaticamente redimensionado a cada bimestre em função das despesas e receitas executadas no exercício financeiro.

Art. 3º A Secretaria de Fazenda desde que necessário, no decorrer do exercício financeiro, poderá promover alterações no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Através do presente Decreto são fixadas as medidas de combate à evasão e sonegação de tributos na forma do artigo 13 da lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que receberão o acompanhamento dos órgãos responsáveis de fiscalização otimizando a arrecadação e regularizando a situação dos contribuintes perante a Fazenda Pública Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2023.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

MEDIDAS FIXADAS PARA O COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO DE TRIBUTOS

Visando a modernização da administração tributária, a transparência e o aperfeiçoamento da gestão de receitas deste Município de Paty do Alferes, todas as ações desta administração são pautadas nos princípios de moralidade, eficiência, legalidade e publicidade.

Muitas medidas adotadas constituíram-se em importantes passos no sentido de se promover o desenvolvimento e a modernização da gestão pública, ao tempo que será promovido um aumento na eficiência fiscal e de arrecadação, sendo facultado ao contribuinte gozar de maior conforto no atendimento, aumentando assim sua satisfação com consequências positivas no incentivo ao cumprimento do seu dever de contribuir.

Todas as medidas visam principalmente o combate à sonegação e o incremento das receitas deste Município. Dentre as quais se destacam:

- Atuação da Equipe de Inteligência Fiscal, no âmbito do Setor de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda deste Município de Paty do Alferes.

- Atuação da Equipe de Supervisão e Controle de Arrecadação da Divisão de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda deste Município.

- Continuidade do trabalho de depuração para averiguação de inscrições mobiliárias e imobiliárias para higienização do cadastro, permitindo assim uma maior eficiência de busca e verificação.

- Encontra-se em processo licitatório para atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).

- A atualização da Legislação tributária, mediante constante regulamentação e atualização do Código Tributário Municipal.

- A continuidade das ações de fiscalização preventiva.

- Plano Anual de Fiscalização através de Decreto especificando às atividades laborais pelos Agentes Fiscais Tributário. Mediante emissão de Ordem de Serviço pela autoridade competente.

- Coordenação, supervisão, controle, execução, acompanhamento, análise e avaliação das atividades administrativas relacionadas à arrecadação e administração dos tributos de competência deste Município, inclusive de sua dívida ativa.

- A cobrança da Dívida Ativa de forma amigável ou judicial, sendo esta última de competência da Procuradoria Geral deste Município.

- Formalização da Equipe para revisão de todas as isenções/imunidades pela Portaria 949/2022.

- Recadastramento das Isenções.

- Implementação de um novo sistema de Nota Fiscal Eletrônica.

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2023
ART. 8º, LC 101 DE 04/05/2000

Receita	1º QUADRIMESTRE				2º QUADRIMESTRE				3º QUADRIMESTRE				TOTAIS
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Rec. Correntes	19.708.270,16	18.691.762,15	20.639.427,80	12.379.418,31	19.803.116,20	18.224.122,61	15.704.018,73	14.009.707,66	15.043.574,40	13.068.683,79	13.802.196,27	16.409.176,08	197.483.474,17
Rec. Tributária	269.321,82	703.237,51	2.447.379,08	765.420,88	895.489,60	887.553,99	930.682,59	1.159.776,15	476.265,46	543.755,37	620.242,91	1.366.282,65	11.065.408,00
Rec. de Contribuições	490.202,92	484.178,17	499.667,44	312.457,28	813.304,14	574.708,33	600.112,30	585.990,02	602.534,91	577.503,82	612.946,33	940.804,55	7.094.410,22
Rec. Patrimonial	294.153,25	294.153,25	294.153,25	294.153,25	294.153,25	294.153,25	294.153,25	294.153,25	294.153,25	294.153,25	294.153,25	294.153,25	3.529.839,00
Rec. de Serviços	7.052,75	7.052,75	7.052,75	7.052,75	7.052,75	7.052,75	7.052,75	7.052,75	7.052,75	7.052,75	7.052,75	7.052,75	84.633,00
Transf. Correntes	18.647.110,94	17.028.546,54	17.389.770,46	10.998.904,39	17.792.657,92	16.460.234,17	13.871.374,85	11.962.101,71	13.653.074,36	11.643.447,75	12.266.276,87	13.793.985,98	175.507.485,95
Outras Rec. Correntes	428,48	174.593,94	1.404,82	1.429,77	458,54	420,13	642,99	633,78	10.493,66	2.770,85	1.524,15	6.896,90	201.698,00
Rec. de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.140,65	1.847.859,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00
Rec. Intraorçamentária	437.684,55	419.813,01	443.614,40	446.259,77	470.152,03	475.566,59	488.845,20	500.834,64	508.854,14	492.979,49	522.243,60	843.581,81	6.050.429,23
Dedução da Rec. Corrente	-1.138.557,91	-1.576.325,63	-1.532.090,52	-1.143.173,11	-1.281.637,42	-1.176.031,88	-1.097.975,77	-1.096.815,24	-1.060.024,19	-912.940,25	-1.156.061,13	-1.173.175,35	-14.344.808,40
TOTAL POR MÊS	19.007.396,80	17.535.249,53	19.550.951,68	11.682.504,97	18.991.630,81	17.585.797,97	16.942.747,51	13.413.727,06	14.492.404,36	12.648.723,04	13.168.378,74	16.079.582,54	191.099.095,00
TOTAL POR QUADRIMESTRE	67.785.728,13				66.933.142,50				56.380.224,36				

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2023
ART. 8º, LC 101 DE 04/05/2000

Despesa	1º QUADRIMESTRE				2º QUADRIMESTRE				3º QUADRIMESTRE				TOTAIS
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Despesa Corrente	8.556.296,47	10.544.596,20	13.472.893,87	11.783.953,88	13.671.124,15	15.467.018,62	13.329.904,08	13.000.020,86	13.034.859,50	12.729.117,85	16.769.598,09	18.849.698,14	161.209.081,71
Pessoal e Encargos	5.853.156,81	5.572.521,35	5.823.578,60	6.115.706,08	6.486.833,26	8.743.322,61	6.702.357,73	6.671.829,44	6.690.815,30	6.565.651,12	10.023.464,66	11.224.860,16	86.474.097,13
Juros e Encargos da Dívida	26.576,15	25.791,72	11.706,03	31.125,78	38.836,38	31.973,99	31.045,22	31.804,20	33.430,17	33.124,76	31.909,97	32.675,64	360.000,00
Outras Despesas Correntes	2.676.563,51	4.946.283,13	7.637.609,24	5.637.122,02	7.145.454,51	6.691.722,02	6.596.501,13	6.296.387,22	6.310.614,03	6.130.341,97	6.714.223,46	7.592.162,34	74.374.984,57
Despesa de Capital	587.411,87	5.423.510,59	1.321.047,43	1.499.801,41	1.813.482,30	2.234.000,36	1.539.781,03	1.297.365,04	1.992.582,49	1.219.786,28	1.106.990,61	3.008.464,88	23.044.224,29
Investimento	1.766,32	4.837.865,04	735.401,88	914.155,86	1.227.836,75	1.648.354,81	954.135,48	711.719,49	1.406.936,94	634.140,73	521.345,06	2.422.819,33	16.016.477,70
Amortização da Dívida	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Reserva de Contingência	414.175,26	414.175,26	414.175,26	414.175,26	414.175,26	414.175,26	414.175,26	414.175,26	414.175,26	414.175,26	414.175,26	414.175,26	4.970.103,14
Reserva Orçamentária do RPPS	121.470,29	121.470,29	121.470,29	121.470,29	121.470,29	121.470,29	121.470,29	121.470,29	121.470,29	121.470,29	121.470,29	121.470,29	1.457.643,45
Despesas Intraorçamentária	506.408,37	479.304,10	506.651,39	523.137,15	536.695,75	536.607,13	543.964,21	563.549,42	567.263,33	554.308,12	573.578,99	954.321,04	6.845.789,00
TOTAL POR MÊS	9.650.116,71	16.447.410,89	15.300.592,69	13.806.892,44	16.021.302,20	18.237.626,11	15.413.649,32	14.860.935,32	15.594.705,32	14.503.212,25	18.450.167,69	22.812.484,06	191.099.095,00
TOTAL POR QUADRIMESTRE	55.205.012,73				64.533.512,95				71.360.569,32				

DECRETO Nº 7693 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional nº 120 de 05/05/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado para R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), o piso salarial nacional dos Servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias .

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIANº059/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG-1 - Função Gratificada do servidor **ANDRESSA NOGUEIRA PINTO DA SILVA**, matrícula nº 1477/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO B A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 078/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 003/2023/SMOSP de 20/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o Servidor **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n° 1770/02, CPF XXX.614.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 006/2023, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL PATY DO ALFERES

Balancete dos Recursos Antecipados - RJ

Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: S; Visão: PAGTO; Tipo: A; Data pagamento inicial: 01/01/2022; Data pagamento final: 31/12/2022

Tipo	Processo	Empenho	Seq.	Credor	Data pagamento	Utilização até	Prestação até	Valor pagamento	Valor prest. contas	Valor devolvido	Saldo
Adiantamento	623/2022	386/2022	125	SERGIO MURILO ROSA DA SILVA (915.480.637-20)	17/11/2022	-	-	1.600,00	1.077,07	522,93	0,00
Adiantamento	618/2022	388/2022	110	EDSON DA SILVA ALMEIDA (080.206.407-89)	17/11/2022	-	-	1.600,00	725,79	874,21	0,00
Adiantamento	613/2022	387/2022	108	HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO (073.734.507-17)	17/11/2022	-	-	1.600,00	889,56	710,44	0,00
Adiantamento	628/2022	385/2022	107	DENILSON DA COSTA NOGUEIRA (005.929.217-27)	17/11/2022	-	-	1.600,00	1.350,83	249,17	0,00
Adiantamento	597/2022	374/2022	106	WILSON ROSA DE SOUZA (158.364.747-37)	08/11/2022	-	-	1.600,00	1.273,10	326,90	0,00
Adiantamento	543/2022	342/2022	89	SERGIO MURILO ROSA DA SILVA (915.480.637-20)	13/10/2022	-	-	1.600,00	655,10	944,90	0,00
Adiantamento	547/2022	343/2022	88	EDSON DA SILVA ALMEIDA (080.206.407-89)	13/10/2022	-	-	1.600,00	546,17	1.053,83	0,00
Adiantamento	525/2022	327/2022	80	HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO (073.734.507-17)	03/10/2022	-	-	1.600,00	795,41	804,59	0,00
Adiantamento	482/2022	281/2022	70	WILSON ROSA DE SOUZA (158.364.747-37)	25/08/2022	-	-	1.600,00	919,00	681,00	0,00
Adiantamento	462/2022	273/2022	66	EDUARDO SANTANA MARIOTTI (041.687.337-50)	18/08/2022	-	-	1.600,00	662,90	937,10	0,00
Adiantamento	436/2022	258/2022	62	EDSON DA SILVA ALMEIDA (080.206.407-89)	08/08/2022	-	-	1.600,00	1.376,50	223,50	0,00
Adiantamento	431/2022	259/2022	60	SERGIO MURILO ROSA DA SILVA (915.480.637-20)	08/08/2022	-	-	1.600,00	1.168,24	431,76	0,00
Adiantamento	347/2022	199/2022	44	JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU (082.021.907-03)	20/06/2022	-	-	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Adiantamento	328/2022	188/2022	42	JULIANO BALBINO DE MELO (130.448.547-17)	17/06/2022	-	-	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
Adiantamento	304/2022	174/2022	37	EDUARDO SANTANA MARIOTTI (041.687.337-50)	06/06/2022	-	-	1.600,00	390,13	1.209,87	0,00
Adiantamento	263/2022	144/2022	18	WILSON ROSA DE SOUZA (158.364.747-37)	16/05/2022	-	-	1.600,00	1.503,45	96,55	0,00
Adiantamento	250/2022	136/2022	17	VIVIANE CESARIO MONTEIRO (042.627.387-79)	05/05/2022	-	-	2.008,06	2.008,06	0,00	0,00
Adiantamento	229/2022	121/2022	16	SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA (017.894.827-63)	27/04/2022	-	-	2.384,12	2.384,12	0,00	0,00
Adiantamento	224/2022	120/2022	15	SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES (029.263.397-12)	26/04/2022	-	-	2.384,12	2.384,12	0,00	0,00
Adiantamento	204/2022	116/2022	13	MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA (004.647.357-26)	25/04/2022	-	-	1.600,00	1.379,12	220,88	0,00
Adiantamento	213/2022	115/2022	14	JOSE ANTONIO QUEIROZ DORO (808.524.597-34)	20/04/2022	-	-	1.600,00	1.049,41	550,59	0,00
Adiantamento	156/2022	100/2022	12	DENILSON DA COSTA NOGUEIRA (005.929.217-27)	04/04/2022	-	-	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Adiantamento	164/2022	102/2022	11	GUILHERME ROSA RODRIGUES (109.220.047-90)	30/03/2022	-	-	3.340,35	3.340,35	0,00	0,00
Adiantamento	151/2022	98/2022	9	CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD (088.451.297-56)	21/03/2022	-	-	4.024,58	4.024,58	0,00	0,00
Adiantamento	151/2022	99/2022	8	CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD (088.451.297-56)	21/03/2022	-	-	2.012,29	2.012,29	0,00	0,00
Adiantamento	133/2022	80/2022	10	EDUARDO SANTANA MARIOTTI (041.687.337-50)	16/03/2022	-	-	1.400,00	677,49	722,51	0,00
Adiantamento	111/2022	71/2022	1	SERGIO MURILO ROSA DA SILVA (915.480.637-20)	07/03/2022	-	-	1.400,00	1.388,88	11,12	0,00
Adiantamento	98/2022	60/2022	2	GUILHERME ROSA RODRIGUES (109.220.047-90)	18/02/2022	-	-	1.400,00	1.236,67	163,33	0,00
Adiantamento	88/2022	52/2022	3	JUAREZ DE MEDEIROZ PEREIRA (469.546.197-87)	17/02/2022	-	21/03/2022	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00